



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **RESOLUÇÃO N° 451/1998**

Ementa

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA RESTRINGIR ADIAMENTO DA APRECIAÇÃO DE PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Data da Norma

**08/04/1998**

Data de Publicação

**14/04/1998**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**Projeto de Resolução nº 650/1998 - Autoria: Mesa Diretora**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**CÂMARA - regimento interno**

**Autor: MESA**

**RESOLUÇÃO N.º 451, DE 08 DE ABRIL DE 1998**

Altera o Regimento Interno, para restringir adiamento da apreciação de parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 07 de abril de 1998, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A letra "b" do § 2º do art. 139 do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990), com a redação introduzida pela Resolução nº 440, de 23 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"b) o parecer será incluído na ordem do dia, nos termos do § 2º e alíneas do art. 80 do Regimento Interno, permitido apenas um adiamento, para a sessão ordinária subsequente;"*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de mil novecentos e noventa e oito (08/04/1998).

ORACI GOTARDO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de abril de mil novecentos e noventa e oito (08/04/1998).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

\*